



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00030

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NA 2ª VARA FEDERAL DE
PETRÓPOLIS - 2021

(PRAZO DE 5 DIAS)

O **Dr. FÁBIO NOBRE BUENO BRANDÃO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Petrópolis, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado do ano de 2021**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005, de 09/05/2017, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preencher 02 vagas de estágio existentes na 2ª Vara Federal de Petrópolis - RJ, e para outras que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.3 deste Edital.

1.1.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de Estágio e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017 (art. 2º, parágrafo único). Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.2. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.3. O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º ao 9º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, quando nomeado para a vaga de estágio.

1.4. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, que somados, atualmente, perfazem o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.5. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor das Varas Federais da Subseção Judiciária de São Pedro da Aldeia;
- b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.6. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) Análise de Coeficiente de Rendimento acumulado (CR);
- b) Entrevistas por videoconferência.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 12 de abril de 2021 ao dia 16 de abril de 2021, até as 17 horas (hora da postagem) pelo e-mail da 2ª Vara Federal de Petrópolis: 02vf-pe@jfrj.jus.br.

2.1.1. Inscrições realizadas fora das datas e horários estabelecidos serão desconsideradas.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição, disponível no site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), devidamente preenchida, inclusive com foto 3x4 colorida;



Assinado digitalmente por FABIO NOBRE BUENO BRANDAO.
Documento Nº: 3087742-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3087742-3338>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202100030A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

b) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;

c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;

d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) do aluno;

e) currículo atualizado e resumido;

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.4. A confirmação da inscrição consistirá na confirmação do recebimento do e-mail.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.6. Só serão aceitas inscrições que apresentem todos os documentos determinados acima, que devem estar legíveis e no formato PDF.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá informar expressamente que pretende concorrer à vaga prevista no item 1.1.2 deste edital.

3. DA APROVAÇÃO.

3.1. A avaliação dos candidatos observará a análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e entrevista.

3.2. Será entrevistado o candidato regularmente inscrito que:

a) apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete);

3.3. Poderá ocorrer mais de uma entrevista, a critério da organização.

4. DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota da entrevista, cada um com peso de 10 (dez) pontos.

4.2. Serão classificados os 20 (vinte) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior.

4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; ii) maior idade; iii) maior nota na entrevista.

4.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação pelo e-mail da 2ª Vara Federal de Petrópolis: 02vf-pe@jfrj.jus.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 4.2).

5.1.1 - Obedecendo a ordem de classificação, o candidato aprovado que estiver cursando o 9º período só será convocado se não houver outro candidato classificado que esteja em período menor, permanecendo sua posição de classificação.

5.2. A divulgação do resultado preliminar está previsto para o dia 16 de abril de 2021, a entrevista ocorrerá no dia 19 de abril de 2021, por meio da plataforma de videoconferência Zoom ou outro meio possível de comunicação por vídeo, em horário a ser comunicado aos candidatos aprovados e o resultado final para o dia 20 de abril de 2021.

5.3. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contado do 1º dia útil após sua publicação, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério do Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Petrópolis.

5.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Petrópolis.

5.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.



Assinado digitalmente por FABIO NOBRE BUENO BRANDAO.
Documento Nº: 3087742-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3087742-3338>



JFRJEDT202100030A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.8. Considerando as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), entre elas a suspensão temporária do trabalho presencial, o candidato tem ciência que a 2ª Vara Federal de Petrópolis encontra-se em regime de teletrabalho ou *homeoffice*, salvo nas audiências ainda presenciais, em relação as quais o auxílio de servidores e estagiários pode ser necessário. Desta maneira, caberá ao(a) candidato(a) estar disponível para comparecimento excepcional para auxílio nas audiências, além de dispor de conexão de internet de boa qualidade, como também equipamento de informática básico que permita o exercício das atribuições de estagiário(a) por meio da rede mundial de computadores. Ressalta-se que essa condição se dará por tempo indeterminado. Sendo determinado o retorno ao trabalho presencial, o estagiário(a) deve estar imediatamente disponível para atuar na sede do juízo, localizado na Av. Koeller nº 167, Centro, Petrópolis/RJ.

5.9. A EMARF e os Juízes da 2ª Vara Federal de Petrópolis, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.10. Os Juízes Federais da 2ª Vara Federal de Petrópolis, delegam ao Diretor de Secretaria a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital, podendo este subdelegar a outros servidores para atuarem em auxílio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de Petrópolis, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Walmir Figueiredo Dutra, Diretor de Secretaria, matr. 12.561, o digitei e conferi.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

FABIO NOBRE BUENO BRANDAO
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por FABIO NOBRE BUENO BRANDAO.
Documento Nº: 3087742-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3087742-3338>



JFRJEDT202100030A